



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0111/2024 - CONSTITUIR JUNTA MÉDICA OFICIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e, substanciada no estabelecido na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela EC nº 20/1998; 41/2003; 47/2005; 70/2012 e demais normativos legais em espécie;

CONSIDERANDO, que o Administrador público está obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelo atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação perinente em vigor;

CONSIDERANDO, a necessidade de constituição de Junta Médica, com no mínimo 03 (três) médicos, para atender demandas do Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora (SESST) desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Junta Médica oficial, composta pelos servidores públicos: RANIERO LIMA DANTAS, Médico PSF, matrícula nº 0849-4; CRM/PB nº 6476; MARIANA COELHO GAMA, Médica PSF, inscrita no Programa Mais Médicos RMS nº 519650; CLÁUDIO BRANDÃO DOS SANTOS FILHO, Médico PSF, matrícula nº 01061-8, CRM/PB nº 17690, destinada especificamente a proceder exame e avaliação médica nos servidores acometidos de problemas de saúde, exarando laudo circunstanciado, na conformidade das normas reguladoras de espécie vigente.

Art. 2º A referida Junta Médica terá assento para desenvolver seus trabalhos na sede do Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora (SESST), em dia e horário agendados pela Secretaria de Saúde e Administração, atendendo e respeitando aos cronogramas de suas atividades funcionais e profissionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240821112028
Título	PORTARIA N° 0111/2024 - CONSTITUIR JUNTA MÉDICA OFICIAL
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	21/08/2024 11:34
Data/hora autorização	21/08/2024 11:34
Data de circulação	22/08/2024
Diário Oficial	Edição n° 01985, data 22/08/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 22/08/2024 — Edição 01985. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240821112028&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 19/06/2026 03:23



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240821112028**, intitulada **PORTARIA N° 0111/2024 - CONSTITUIR JUNTA MÉDICA OFICIAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 21/08/2024 11:34 | **Autorização:** 21/08/2024 11:34 | **Circulação:** 22/08/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01985, 22/08/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e, substanciado no estabelecido na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela EC nº 20/1998; 41/2003; 47/2005; 70/2012 e demais normativos legais em espécie; CONSIDERANDO, que o A...

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240821112028&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 19/06/2026 03:23